



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

**PROCESSO(S) DECIDIDO(S)**

**001/DISC. - 2023/24 – DISCIPLINAR**

Punir a Associação Desportiva « Os Profetas » com as derrotas de 0x3, nos jogos n.º 162.02.004.0, AD « Os Profetas » / GRC Canicense « B » e n.º 162.02.018.0, AD « OS Profetas » / SC Santacruzense, do Campeonato Regional da 1.ª Divisão - Iniciados – Futebol de 11, realizados nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, no Estádio José Lino Pestana, campo n.º 2 – Porto Santo, época 2023/24 e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs. 1 e 4, alínea b), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas José Samuel Gordon e Martins Lopes Mira, lic.ª 1345213 e Tiago Matias Sousa Melim, lic.ª 1385701, com dois (2) jogos de suspensão, nos termos dos n.º 1 e 2, do artigo 158.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificados em 30.10.2023).**

**002/DISC. - 2023/24 – DISCIPLINAR**

Ordenar o arquivamento dos autos, relativamente aos factos com que vinham sendo acusados o Clube de Futebol Caniçal e o seu atleta Nuno Salvador Moura Ferreira Calaça, lic.ª 1310976. **(Notificados em 06.11.2023).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

  
(João Manuel Henriques Fernandes)